



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita**

*LEI Nº 841, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.*

*CONVERSÃO DA MP Nº 003 DE 2011*

*“Dispõe sobre o reajuste no valor dos vencimentos do Agentes Comunitários de Saúde – ACS e delibera outras providências”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.*

*Faço saber que a Medida Provisória nº 003/2001 foi aprovada pela Câmara Municipal de Cuité, e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. A partir do dia 1º de julho de 2010, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cuité, fica reajustado para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).*

*Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de julho de 2010.*

*Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2011.*

  
**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
*Prefeita de Cuité*